

2º FESTIVAL DE TALENTOS - IFPR - 2017

REGULAMENTO

Art. 1º – DO FESTIVAL

I. O festival tem como objetivos:

- a) Promover a integração entre alunos, pais, professores e comunidade através da Arte, da expressão corporal e outras habilidades performáticas;
- b) Valorizar, incentivar e prestigiar os talentos;
- c) Estimular diversos interesses pela arte.

Art. 2º – DAS CATEGORIAS

I. Para o(s) aluno(s) e servidores

CATEGORIAS: *Música Instrumental ou Vocal* (Composições e/ou Interpretações, banda ou solo), *Dança*, *Teatro* (de sombras, de fantoches etc.), *Declamação e mímica*; *Performance* (*Dublagem, Imitação, Acrobacia, malabares...*);

Art. 3º – DA DATA DO FESTIVAL, LOCAL e HORÁRIO

I. O Festival de talentos será no dia 19 de outubro (quinta-feira) no Teatro Municipal Dr. Altino Afonso Costa com início às 19:30h.

Art. 4º – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

I – As apresentações podem ser individuais ou grupais.

II – As apresentações inscritas devem obrigatoriamente conter alunos regularmente matriculados no IFPR e/ou servidores.

III - É permitida em apresentações grupais participação de membros da comunidade desde que a quantidade de participantes externos não ultrapasse 50% do total de integrantes.

IV. Para participar é preciso providenciar o material e/ou instrumento, figurino necessários à apresentação (exceto os equipamentos que serão disponibilizados pelo Instituto – violão, teclado, cajon, bateria, microfones, caixa de som, entre outros que o IFPR possui e que deverão ser solicitados com antecedência mínima de 48 horas) ;

V. As apresentações não poderão sugerir decoro público, nem mesmo figurinos inadequados;

VI. Estão impedidos de participar os que não pertencem ao IFPR, salvo aqueles que fazem parte do grupo do aluno ou do servidor que irão se apresentar;

VII. Os ensaios deverão ser realizados nas respectivas residências dos inscritos e/ou nas dependências do IFPR com agendamento na seção pedagógica com sala e horário estipulado dependendo da disponibilidade.

VIII. O ensaio geral será no dia 19/10 no período da tarde no Teatro Municipal das 13:30h às 17h.

IX. Para participar do ensaio geral, o aluno ou servidor deverá agendar um horário com a coordenadora do evento (profa. Ester Back até o dia 16 de outubro no e-mail ester.back@ifpr.edu.br).

X. A participação no Festival implica no pleno conhecimento e na aceitação deste regulamento.

Art. 5º – DAS INSCRIÇÕES

I. As inscrições deverão ser realizadas até **23h59min do dia 01 de outubro de 2017**;

II. Serão selecionadas até 20 apresentações;

III. Cada aluno ou servidor poderá efetuar apenas **1 (uma)** inscrição como responsável;

IV. Em caso da apresentação que envolver participantes como: *bandas, corais, duplas*, o responsável por ela deverá efetuar a inscrição e relacionar os nomes dos demais participantes na ficha de inscrição;

V. Para efetuar a inscrição, o interessado deverá acessar o site: <https://goo.gl/ZtXJ5B>.

VI. É preciso prestar todas as informações apontadas como obrigatórias no formulário de inscrição disponível na página do *Facebook* e/ou *site* do IFPR – Campus Paranavaí. Deverá ainda inserir o link da apresentação no formulário ou enviar o vídeo para o e-mail ester.back@ifpr.edu.br. O email com o vídeo deverá ser encaminhado até a data limite de inscrição, não sendo aceito envio posterior a data estipulada.

Art. 6º – DO ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES

I. As inscrições serão aceitas até a data limite, 23h59min do dia 01/10/2017.

Art. 7º – DO PROJETO SOLIDARIEDADE

I. Cada convidado deverá trazer 1 kg de alimento não perecível que esteja dentro do prazo de validade, exceto sal.
II. A arrecadação será destinada ao Provopar.

Art. 8º – DO TEMPO DE DURAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES

I. As categorias *Dança*, *Poesia* e *Performance* não poderão exceder **05 minutos**;
II. As categorias *Teatro* e *Música* não poderão exceder **10 minutos**.

Art. 9º – DOS CONVITES

I. A capacidade máxima do Teatro Municipal é de 350 pessoas. Por exigência do Corpo de bombeiros é expressamente proibido ultrapassar esse número. Portanto não será permitida a entrada de pessoas após a lotação máxima.
II. Os convites deverão ser retirados antecipadamente com a professora Ester Cristina Back ou professor Rafael Petermann nos dias 4, 5, 6, 16, 17 e 18 de outubro.
III. Cada aluno ou servidor inscrito terá direito a 3 (três) convites.
IV. Não haverá distribuição de convites na hora do evento.

Art. 10º – DA ORDEM DAS APRESENTAÇÕES

I. Será decidida pela equipe diretiva.
II. As apresentações terão início às 19h30min.
III. A divulgação da programação estará disponível no Facebook do IFPR somente na semana que anteceder ao festival.

Art. 11º AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

I. Todos(as) os(as) participantes automaticamente autorizam a veiculação de sua imagem e sua voz em meios digitais ou impressos ou em qualquer tipo de mídia.

Art. 12º – – DISPOSIÇÕES GERAIS

I. Ao se inscrever para participar do Festival, nos termos deste Regulamento, os(as) participantes automaticamente reconhecem e aceitam expressamente as normas estabelecidas pela Comissão Organizadora do IFPR.
II. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão decididas por meio de análise da equipe diretiva.
III. Em caso de dúvidas a respeito do Festival de Talentos, o(a) participante pode entrar em contato com a coordenadora do evento.

Organização:
Profa. Ester Cristina Back Schulz
ester.back@ifpr.edu.br